DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Sexta-feira, 04 de abril de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1534A** **Página 1 de 2**

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Outros atos de concurso/processo seletivo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
CNPJ: 45.290.426.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

PORTARIA Nº 3708

DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Aditamento do Processo de Admissão de Estagiários - Edital nº 01/2024"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BELA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2024, e considerando a necessidade de prorrogação do processo de admissão de estagiários,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o aditamento do processo de admissão de estagiários, conforme previsto no Edital nº 01/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de vencimento do contrato vigente.

Art. 2º A prorrogação do prazo de contratação não implicará em qualquer alteração nas condições estabelecidas no referido Edital e nos contratos de estágio firmados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Fica o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedra Bela incumbido de dar os encaminhamentos necessários à execução desta portaria.

Pedra Bela, 01 de abril de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br